

NOTA INFORMATIVA

PROCEDIMENTOS DE REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA - 2020

PORTARIA N.º 119/2018, DE 4 DE MAIO

A Portaria n.º 119/2018, de 4 maio, veio estabelecer os procedimentos aplicáveis em sede de reposicionamento, para efeitos de determinação do escalão, dos docentes que ingressaram na carreira desde 2011.

1 – Para o efeito, a DGAE disponibiliza a partir de hoje e até às 18:00 horas do dia 30 de outubro, a aplicação **Reposicionamento- 2020** destinada ao reposicionamento dos docentes que:

- Ingressaram na carreira em 01.09.2020 e que dispensaram da realização do Período Probatório;
- Concluíram o Período Probatório no ano escolar de 2019/2020;
- Concluíram a profissionalização em 2020 e que dispensaram do Período Probatório;
- Podem ainda ser inseridos pelas escolas docentes que deveriam ter sido reposicionados em 2018 ou em 2019 e que, por motivos diversos, não o foram.

2 - Os procedimentos de reposicionamento dos docentes irão decorrer de acordo com o seguinte cronograma:

| PROCEDIMENTOS | CALENDARIZAÇÃO | INTERVENIENTES |
|--|------------------------|------------------------|
| Carregamento dos dados na aplicação eletrónica | De 26 a 30 de outubro | Diretores Pres. CAP |
| Disponibilização do recibo | 12 de novembro | Docentes |
| Verificação e reclamação | 12, 13, 14 de novembro | Docentes |
| Análise da reclamação | De 15 a 25 de novembro | Diretores Pres. CAP |

3 - Para efeitos de reposicionamento é mobilizado todo o tempo de serviço prestado antes do ingresso na carreira, descontando os períodos compreendidos entre:

- 30.08.2005 e 31.12.2007
- 01.01.2011 e 31.12.2017

4 - Considerando que o reposicionamento dos docentes é determinado pelo tempo de serviço prestado antes do ingresso na carreira (descontados os períodos de congelamento), pelas horas de formação e pelas aulas observadas, solicita-se a melhor atenção para a verificação/contabilização destes três fatores, uma vez que os enganos/lapsos podem atrasar consideravelmente o reposicionamento dos docentes.

5 – Para efeitos de tempo de serviço para reposicionamento, deve ser considerado o ano da realização do Período Probatório, quando aplicável, desde que o mesmo tenha decorrido nos anos escolares 2017/2018 (apenas de 01.01.2018 a 31.08.2018); 2018/2019 e 2019/2020.

6 – Está disponível para consulta, na página *web* da DGAE, um conjunto de Perguntas Frequentes – Reposicionamento dos Docentes – 2020, bem como as Perguntas Frequentes e as Notas Informativas de 2018 e de 2019, em:

<https://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/carreira/carreira-docente/#ingresso>

Lisboa, 26 de outubro de 2020

O Subdiretor-Geral da Administração Escolar
César Israel Paulo